



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 023/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, no Projeto Atividade 2.023 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando a Fontes 03.00 - Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES	
Unidade Orçamentária:	01 Departamento de Urbanismo	
Função:	15 Urbanismo	
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos	
Programa:	0011 URBANISMO	
Projeto/Atividade:	2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	03.00 – Superávit – Recursos ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 100.000,00**, (Cem mil reais),

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico